



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 20 a 31 de dezembro de 2008



Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93 Ano XV Nº 604

DECRETO Nº 1720/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.3620/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1681, de 18 de Dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento, vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.399.739,18 (um milhão trezentos e noventa e nove mil seletos e trinta e nove reais e dezoito centavos) para as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.032 – Encargos Educação Transferência Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00 (101)
12.361.0005.2.036 – Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01104 – Demais Impostos Vinculados a Educação 25% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 90.000,00 (111)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 45.000,00 (115)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 160.000,00 (116)
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 56.500,00 (125)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.086 – Encargos e Transferência Samu Estadual	
Fonte de Recurso	31312 – Programa Samu Estadual – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 24.000,00 (273)
10.301.0009.2.068 – Encargos Transferência SUS PAB Fixo	
Fonte de Recurso	31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 21.000,00 (244)
10.302.0009.2.088 – Encargos Transferência Samu Federal	
Fonte de Recurso	31496 – Atenção de Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 45.000,00 (305)
10.304.0010.2.090 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 500.000,00 (279)
10.304.0010.2.092 – Atividades Programa Vigilância Sanitária – VISA	
Fonte de Recurso	31497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 9.000,00 (311)
10.305.0010.2.100 – Encargos Transferência Vigilância Epidemiológica – ECD	
Fonte de Recurso	31497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 20.000,00 (318)

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
15.451.0011.2.102 – Pavimentação/Manutenção da Pavimentação Existente	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 95.000,00 (323)
15.452.0011.2.114 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Corrente

Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 36.500,00 (350)
15.452.0011.2.116 – Urbanização de Praças, Jardins e Parques	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (354)
15.452.0011.2.118 – Manutenção/Melhoria Sistema de Trânsito e Sinalização	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (358)

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 02 – Departamento de Obras	
04.452.0011.2.126 – Atividades do Departamento de Obras	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 40.000,00 (380)

Órgão: 28 – Fundação do Bem Estar do Menor – FUBEM	
Unidade: 03 – Departamento de Estacionamento Regulamentado	
08.243.0020.2.212 – Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado	
Fonte de Recurso	01078 – FUBEM – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 23.239,18 (620)

Órgão: 28 – Fundação do Bem Estar do Menor – FUBEM	
Unidade: 04 – Departamento Social	
08.243.0020.2.214 – Atividades do Departamento Social	
Fonte de Recurso	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 1.500,00 (629)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 3.000,00 (635)

Órgão: 29 – Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN	
Unidade: 01 – Administração Geral	
06.125.0003.2.216 – Atividades Administração Geral Fumtran	
Fonte de Recurso	01077 – Fumtran – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 40.000,00 (649)

Órgão: 32 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava	
Unidade: 01 – Instit. De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava	
09.272.0002.224 – Previdência Social e Inativos e Pensionistas	
Fonte de Recurso	02040 – Regime Próprio de Previdência – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
Valor	R\$ 70.000,00 (681)

TOTAL	R\$ 1.399.739,18
-------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da Anulação Parcial e Total das Dotações Orçamentárias, de acordo com o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo relacionado:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.032 – Encargos Educação Transferência Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 20.000,00 (96)
12.361.0005.2.036 – Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01104 – Demais Impostos Vinculados a Educação 25% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.09.00 – Salário Família
Valor	R\$ 45.000,00 (107)
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 90.000,00 (112)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 160.000,00 (114)
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 56.500,00 (123)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.086 – Encargos e Transferência Samu Estadual	
Fonte de Recurso	31312 – Programa Samu Estadual – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 24.000,00 (274)
10.301.0009.2.068 – Encargos Transferência SUS PAB Fixo	
Fonte de Recurso	31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 21.000,00 (245)
10.302.0009.2.088 – Encargos Transferência Samu Federal	
Fonte de Recurso	31496 – Atenção de Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 45.000,00 (306)
10.304.0010.2.090 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 500.000,00 (283)
10.304.0010.2.092 – Atividades Programa Vigilância Sanitária – VISA	
Fonte de Recurso	31497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 3.320,00 (312)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.680,00 (313)
10.305.0010.2.100 – Encargos Transferência Vigilância Epidemiológica – ECD	
Fonte de Recurso	31497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00 (320)

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
15.451.0011.2.102 – Pavimentação/Manutenção/Manutenção Existente	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 95.000,00 (322)
15.452.0011.2.114 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 33.500,00 (348)
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 3.000,00 (349)
15.452.0011.2.116 – Urbanização de Praças, Jardins e Parques	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00 (352)
15.452.0011.2.118 – Manutenção/Melhoria Sistema de Trânsito e Sinalização	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00 (356)

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 02 – Departamento de Obras	
04.452.0011.2.126 – Atividades do Departamento de Obras	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 40.000,00 (378)

Órgão: 28 – Fundação do Bem Estar do Menor – FUBEM	
Unidade: 03 – Departamento de Estacionamento Regulamentado	
08.243.0020.2.212 – Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado	
Fonte de Recurso	01078 – FUBEM – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 13.350,51 (622)
Categoria Econômica	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	R\$ 9.888,67 (623)

Órgão: 28 – Fundação do Bem Estar do Menor – FUBEM	
Unidade: 04 – Departamento Social	
08.243.0020.2.214 – Atividades do Departamento Social	
Fonte de Recurso	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 1.500,00 (631)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 3.000,00 (633)

Órgão: 29 – Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN	
Unidade: 01 – Administração Geral	
06.125.0001.2.216 – Atividades Administração Geral Fumtran	
Fonte de Recurso	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00 (648)
Fonte de Recurso	01077 – Fumtran – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 10.000,00 (646)
Categoria Econômica	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	R\$ 10.000,00 (650)

Órgão: 32 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava	
Unidade: 01 – Instit. De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava	
09.272.0002.224 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
Fonte de Recurso	02040 – Regime Próprio de Previdência – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.03.00 – Pensões
Valor	R\$ 70.000,00 (682)

TOTAL	R\$ 1.399.739,18
-------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de dezembro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1722/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.3620/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1681, de 18 de Dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento, vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.712.000,00 (um milhão setecentos e doze mil reais) para as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.040 – Remuneração Profissional Educação FUNDEB 60%	
Fonte de Recurso	01101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 870.000,00 (119)
Categoria Econômica	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor	R\$ 100.000,00 (121)
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Encargos – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 160.000,00 (131)
12.361.0005.2.048 – Encargos Aplicação Recursos Salário Educação	
Fonte de Recurso	31107 – Salário Educação – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 227.000,00 (138)

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
15.452.0011.2.114 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública, ART 149 - A, CF – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Encargos – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 355.000,00 (350)

TOTAL	R\$ 1.712.000,00
-------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes do Provável Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso 101 FUNDEB 60%, 102 FUNDEB 40%, 107 Salário Educação, de acordo com o contido no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de dezembro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1733/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, Incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando que dia 25 de dezembro de 2008 é feriado de NATAL e dia 01 de janeiro de 2009 é feriado de ANO NOVO,

DECRETA

Art. 1º - Nos dias **24.12.2008**, **26.12.2008** e **31.12.2008**, o expediente das Secretarias Municipais será somente interno, sem atendimento ao público.

Parágrafo Único Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no *caput* deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de dezembro de 2008.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

DECRETO Nº 1734/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 0012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 0039/2008 de 08.12.2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **ROSA**

IATRINO KAMINSKI, matrícula nº 4058/4, ocupante do Cargo de Professor Classe I, Nível-Ref. L, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando seus proventos integrais em R\$ 677,86 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais, a partir de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de dezembro de 2008.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1735/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 0012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 0040/2008 de 08.12.2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **LEONILDA ZANONA**, matrícula nº 3856/3, ocupante do Cargo de Professor Classe IV, Nível-Ref. L, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando seus proventos integrais em R\$ 901,86 (novecentos e um reais e oitenta e seis centavos) mensais, a partir de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de dezembro de 2008.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1736/2008

Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 0041/2008 de 08.12.2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **MARIA GARCIA MOREIRA**, matrícula nº 9279/7, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível 9, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando seus proventos em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, observado o Art. 40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de dezembro de 2008.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1737/2008**DECRETA**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 0042/2008 de 08.12.2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, à Servidora **MARINA ZANELLA**, matrícula nº 10607/0, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando seus proventos em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, observado o Art. 40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de dezembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1738/2008**DECRETO Nº 1739/2008**

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2007 e em exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal, Artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Artigo 9º da Lei

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social deverão cancelar, parcialmente, até 31 de dezembro de 2008, na forma do ANEXO I integrante a este Decreto, os Restos a Pagar, inscritos em 2007, assim como em exercícios anteriores, processados ou não processados que não tiveram sido pagos até a data de publicação deste Decreto e que atendam os seguintes quesitos:

I os contratos, convênios ou instrumentos correlatos que não tenham sido oficialmente formalizados;

II a contraprestação de bens, serviços ou obras que não foram comprovadamente executadas à sua face de processamento ou liquidação da despesa;

III oriundos de processos licitatórios e contratos que não tenham sido homologadas até a data de publicação do presente Decreto, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação, constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 30 de dezembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

Complementar nº 101/2000 e Artigo 26, da Lei Municipal nº 1623/2007-LDO:

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social deverão cancelar, parcialmente, até 31 de dezembro de 2008, na forma do ANEXO I integrante a este Decreto, os empenhos emitidos, processados ou não processados no exercício de 2008 que não tiveram sido pagos até a data de publicação deste Decreto e que atendam os seguintes quesitos:

I os contratos, convênios ou instrumentos correlatos que não tenham sido oficialmente formalizados;

II a contraprestação de bens, serviços ou obras que não foram comprovadamente executadas à sua face de processamento ou liquidação da despesa;

III oriundos de processos licitatórios e contratos que não tenham sido homologadas até a data de publicação do presente Decreto, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Único Se verificado, ao final do 6º Bimestre, que o cancelamento dos empenhos não processados forem insuficientes para comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, fica estabelecido o cancelamento de empenhos processados até atingir os limites legais.

Art. 2º - Os pagamentos dos empenhos decorrentes dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 30 de dezembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1741/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/91 de 23.12.91 e Lei Municipal nº 950/2000, de 27.04.2000, para exercer o Cargo de:

**GRUPO OCUPACIONAL -
PROFISSIONAL
MÉDICO GENERALISTA DO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -
PSF**

Apartir de 10 de dezembro de 2008

Henrique Penteado de Carvalho
Walter José Mathias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de dezembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

DECRETO Nº 1742/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido os Servidores: **CASSIANO GLAUCO CAPELIM BRESOVIT**, do Cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1367/2007, **DÉBORA CRISTINA WENDLER FELCHAK**, do Cargo de Supervisora Pedagógica, a partir de 22 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 026/00, **MARGARET CHARNEI**, do Cargo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino

Fundamental, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 026/00, **PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA**, do Cargo de Assessor Jurídico, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1528/2008 e **ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI**, do Cargo de Procurador Geral, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1637/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 31 de dezembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1743/2008

Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os Servidores: **ALTINO SOARES NIZER**, do Cargo de Secretário Municipal de Esportes e Recreação, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 844/2005, **CARLOS ROBERTO VARGAS**, do Cargo de Diretor de Departamento, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 907/2005, **CARMEN LUCIA CHAGAS CALASSA**, do Cargo de Administrador de Centro Integrado de Atendimento, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 928/2005, **CHAIANE RATUCHNE DE OLIVEIRA**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 1551/2008, **CLAUDIA REGINA PORTELA ABDANUR**, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 1202/2006, **DIVONEI JOSÉ DA COSTA**, do Cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1362/2007, **EDINEI DOS SANTOS**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 959/2005, **ERONDINA PEREIRA DE CRISTO**, do Cargo de Administrador de Centro Integrado de Atendimento, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 985/2005, **IRINEU RODRIGUES JUNIOR**, do Cargo de Assessor Técnico

II, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1595/2008, **JOÃO MARIA DELGADO SOBRINHO**, do Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 967/2005, **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA**, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1550/2008, **LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIOR**, do Cargo de Assessor Administrativo, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1493/2007, **LUIZ CARLOS ONOFRE**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1013/2005, **LUIZ FERNANDO SCRAMOSINI**, do Cargo de Assessor Administrativo, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1051/2005, **MARCELO SEBASTIÃO CHAGAS**, do Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 968/2005, **MARCIO LUIS C. DO NASCIMENTO**, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 974/2005, **MARCIO LUIS LIMA MORAES**, do Cargo de Assessor Administrativo, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 1025/2005, **RITA DE CASSIA DALLA VECCHIA**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 1555/2008, **ROSANE CONCEIÇÃO C. GUIMARÃES**, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 963/2005, **SHEILA CARLA SILVEIRA DO PRADO**, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 1484/2007 e **TATIANE LEMOS DO PRADO**, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 31 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto nº 1200/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 31 de dezembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

PORTARIA Nº 267/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: ILDO BELIM Contador Geral e **LUIZ NERI BARLETA DIAS** Assessor Técnico I, para procederem a verificação dos valores existentes nas contas do Poder Executivo, Fundo do Reequipamento do Corpo de Bombeiros **FUNREBOM**, Fundo Educacional de Guarapuava **FEG**, Fundo da Infância e Adolescência **FIA**, Fundação de Esportes e Recreação de Guarapuava **FERG**, Fundação do Bem Estar do Menor **FUBEM** e Fundo Municipal de Trânsito **FUMTRAN**, em 31 de dezembro de 2008, discriminando os valores em espécie, cheques e documentos, mediante emissão de Termo de Conferência de Caixa.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de dezembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e
Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO: 245/2008 - PRESENCIAL**
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para confecção de carne de IPTU.
CONTRATO N.º 696/08
CONTRATADO: DLL Informática Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00
PRAZO: 30 (trinta) dias
RECURSOS: Ordinários Livres
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2008

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO: 254/2008 - PRESENCIAL**
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de show pirotécnico.
CONTRATO N.º 717/08
CONTRATADO: M.T. Mariano da Silva Eventos ME.
VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00
PRAZO: 30 (trinta) dias
RECURSOS: 5% sobre Transf. Constit.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2008

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO: 253/2008**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de animação, sonorização e iluminação.
CONTRATO N.º 723/08
CONTRATADO: F.W. Produções Musicais Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 55.150,00
PRAZO: 60 (sessenta) dias
RECURSOS: Salário Educação Exercício Corrente
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2008

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO: 239/2008 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, constituído de móveis e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATO N.º 719/08
CONTRATADO: Dionei Luiz Alves
VALOR TOTAL: R\$ 169.988,00
CONTRATO N.º 720/08
CONTRATADO: Equiflex Móveis para Escritório Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 20.587,46
CONTRATO N.º 721/08
CONTRATADO: Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 4.656,00
CONTRATO N.º 724/08
CONTRATADO: Paralelas Com. de Materiais e Equipamentos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 13.530,00
CONTRATO N.º 722/08
CONTRATADO: Roberson M.E. da Luz
VALOR TOTAL: R\$ 1.807,98
PRAZO: 60 (sessenta) dias
RECURSOS: FUNDEB 40%.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2008

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
ALTERAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 067/2007
PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de Empresa Gráfica para Confecção e Impressão do Boletim Oficial do Município.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 566/07
CONTRATADA: Jaeger Artes Gráficas Ltda.
MOTIVO: 1) - Alteração da Cláusula Segunda do Contrato em tela, que será majorado em 25%, gerando um acréscimo de R\$ 5.011,20.
2) Prorrogação do prazo descrito na Cláusula Sexta, até 12/02/2009.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1.º; Artigo 57, § 1º e inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA: 11/12/2008.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
ALTERAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 057/2007
PRESENCIAL**

OBJETO: fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao

número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 581/07
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE.
MOTIVO: 1) Prorrogação do prazo descrito na Cláusula Décima Terceira, até 31/12/2009.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA: 19/12/2008.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
ALTERAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 223/2008
PRESENCIAL**

OBJETO: de Camisetas para serem usadas no evento "Anjo pra Você" através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 639/2008
CONTRATADA: Rosa & Vieira Comunicação Visual Ltda
MOTIVO: 1) - Alteração da Cláusula Segunda do Contrato em tela, que será majorado em 25%, gerando um acréscimo de R\$ 975,00.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1.º da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA: 05/12/2008.

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 250/2008 - ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 250/2008 Eletrônico, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 22 de dezembro de 2008.

(a) **Ana Paula Silva Polli**
Secretária Municipal de
Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO: 250/2008 - ELETRÔNICO**

OBJETO: OBJETO: Aquisição de materiais diversos constituído de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO N.º 718/08
CONTRATADO: Zerão Máquinas Ltda;
VALOR TOTAL: R\$ 25.245,39
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
RECURSOS: Índice de Gestão Descentralizada IGD/Governo Federal.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2008

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 258/2008 PRESENCIAL**

Realizado em 17/12/2008 15h00m

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de áudio, abrangendo gravações, arranjos, mixagem, masterização, produção e cópia de Cd's.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

Cristina Forbeck. LOTES 01 e 02.

Guarapuava, 29 de dezembro de 2008. Luciano Cury Cruz. Pregoeiro Oficial do Município.

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 258/2008 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 258/2008 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 29 de dezembro de 2008. (a) Ana Paula Silva Polli - Secretária Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO: 258/2008 - PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de áudio, abrangendo gravações, arranjos, mixagem, masterização, produção e cópia de Cd's.

CONTRATO N.º 717/08

CONTRATADO: Cristina Forbeck

VALOR TOTAL: R\$ 8.687,00

PRAZO: 30 (trinta) dias

RECURSOS: Ordinários Livres / FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2008



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Guarapuava - Pr - Lei Municipal nº 1644/2007
DELIBERAÇÃO 009/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Guarapuava, reunido extraordinariamente em 19/12/2008.

DELIBEROU

Art. 1º - Sobre a prorrogação dos Termos de Cooperação Financeira Celebrados entre o Município de Guarapuava Fundo Municipal da Infância e Adolescência e as Entidades do Município:

Nº do Termo	Entidade Beneficiada	FIA/Prazo Concedido
001	Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios - ABSER	casado/31.05.2009
003	Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC	casado/30.04.2009
005	Associação Canaã de Proteção aos Menores	casado/31.03.2009
006	Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios - ABSER	rateio/31.05.2009
010	Centro Educacional João Paulo II	rateio/31.05.2009

Art. 2º - Os referidos aditivos foram concedidos posterior a análise dos ofícios e planos de aplicação elaborados por cada entidade, ficando estipulado o prazo máximo para aplicação e prestação de contas em 31.05.2009.

Art. 3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

PUBLIQUE-SE

Sala dos Conselhos, 19 de dezembro de 2008.

(a) PAULO CEZAR DE LIMA
Presidente do COMDICA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2008.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS - ABSER MOTIVO: 1) - Alteração da Cláusula Décima do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 001/2008, alterando o prazo para aplicação e prestação de conta do recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA, para 31 de maio de 2008.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação do COMDICA nº 009/2008, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 19/12/2008.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/2008.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - AAPAC. MOTIVO: 1) - Alteração da Cláusula Décima do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 001/2008, alterando o prazo para aplicação e prestação de conta do recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA, para 31 de maio de 2008.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação do COMDICA nº 009/2008, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 19/12/2008.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2008.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA E A ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO AOS MENORES.

MOTIVO: 1) - Alteração da Cláusula Décima do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 001/2008, alterando o prazo para aplicação e prestação de conta do recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA, para 31 de março de 2008.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação do COMDICA nº 009/2008, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 19/12/2008.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2008.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS - ABSER.

MOTIVO: 1) - Alteração da Cláusula Décima do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 001/2008, alterando o prazo para aplicação e prestação de conta do recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA, para 31 de maio de 2008.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação do COMDICA nº 009/2008, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 19/12/2008.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 010/2008.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA E O CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II.

MOTIVO: 1) - Alteração da Cláusula Décima do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 001/2008, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA, para 31 de maio de 2008.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação do COMDICA nº 009/2008, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 19/12/2008.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 017/2008, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 602, DE 06 A 12 DE DEZEMBRO DE 2008, ONDE SE LÊ: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LOBO GUAIRACÁ, LEIA-SE: CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 017/2008

OBJETO: Convênio de Cooperação Financeira entre o MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA e a CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 6.280,00

TOTAL GERAL: R\$ 43.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação

DECRETO Nº 1744/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.362/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1681, de 18 de Dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento, vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) para as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.032 - Encargos Educação Transferência Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 315.000,00 (101)
12.361.0005.2.036 - Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação 25% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor	R\$ 7.000,00 (113)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 210.000,00 (116)
TOTAL	R\$ 532.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da Anulação Parcial e Total das Dotações Orçamentárias, de acordo com o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo relacionado:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.032 - Encargos Educação Transferência Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor	R\$ 30.000,00 (93)
Categoria Econômica	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Valor	R\$ 60.000,00 (94)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 50.000,00 (97)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor	R\$ 12.000,00 (99)
12.361.0005.2.032 - Encargos Educação Transferência Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor	R\$ 70.000,00 (95)
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 70.000,00 (96)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 13.000,00 (98)
Categoria Econômica	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
Valor	R\$ 10.000,00 (100)
12.361.0005.2.036 - Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação 25% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor	R\$ 167.000,00 (108)
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor	R\$ 50.000,00 (112)
TOTAL	R\$ 532.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 31 de Dezembro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de Administração

